



LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 31/2018, alterando a forma de provimento do cargo de Coordenadora de Creche; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordislândia/MG, aprovou e eu, JOSÉ ODAIR DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o anexo I da Lei Complementar nº 31/2018 onde, a forma de provimento do cargo “Coordenador de Creche” será por Livre Nomeação do Prefeito Municipal, havendo a necessária comprovação de efetivo exercício no serviço público não inferior a 3 (três) anos em área de atuação que se destina o cargo.

Parágrafo único: com tal alteração, modifica-se consequentemente o anexo III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, quadro de cargos comissionados, seguindo em anexo.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das leis em questão, não alteradas pela presente, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 14 de abril de 2021.

José Odair da Silva
Prefeito Municipal